



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 227, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e/ou melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.6.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Jaurú: a) aquisição e instalação de um Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 100 MVA; b) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 100 MVA; c) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 100 MVA; d) complementação do Módulo Geral Médio de Infraestrutura, em 230 kV; II - Subestação Coxipó: a) aquisição e instalação de um Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 33,3 MVA; b) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 33,3 MVA; c) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Autotransformadores 230/138/13,8 kV, de 3 x 33,3 MVA; d) complementação do Módulo Geral Grande de Infraestrutura, em 230 kV; e) realocação da Entrada de Linha da Linha de Transmissão Coxipó - Nobres C1, em 230 kV; III - Subestação Altamira: a) aquisição e instalação de um Reator de Barra Trifásico, em 230 kV, de 30 Mvar;
----------	--

	b) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo barra simples, para o Reator de Barra Trifásico, em 230 kV, de 30 Mvar; IV - Subestação Imperatriz:
	a) aquisição e instalação de um Banco de Autotransformadores 500/230/13,8 kV, de 3 x 150 MVA; b) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para o Banco de Autotransformadores 500/230/13,8 kV, de 3 x 150 MVA; c) aquisição e instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o Banco de Autotransformadores 500/230/13,8 kV, de 3 x 150 MVA; e d) complementação da Interligação de Barramento, em 500 kV, com a instalação de três Transformadores de Corrente.
Tipo	Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.699, de 2 de dezembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estados do Mato Grosso, Pará e Maranhão.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.003921/2004-26, 48500.002887/2007-41 e 48500.005990/2007-42 e MME nº 48000.000878/2009-18.